

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 171/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/08/2017 – AUTOS Nº 2017002510**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, situada na Rua Cabo Verde, Nº 26, Bairro São Cristovão, município do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20910-200, neste ato representada pelo Sr. Diego da Silva Guimarães Pinto, brasileiro, casado, sócio/administrador, portador do RG/CI nº. 11661159-1 JPF/RJ e do CPF/MF sob o nº. 104.640.657-47, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada em adequação e gestão de Central de Materiais Esterilizados - CME, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual Nº 128/2017 firmado pelas partes em data de 15/08/2017, nos autos nº 2017002510.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá alteração, majoração/reajuste, para retirada do Item 5, haja vista a conclusão das obras de

readequação da Central de Material Esterilizados – CME. Assim, o valor global estimado anual passará da ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para R\$ 1.647.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais), permanecendo inalterados os valores dos itens 1,2,3 e 4, tudo conforme consta do Termo de Referência – Anexo I, que deste Instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – Pactua-se, ainda, que a CONTRATADA compromete-se a executar o fornecimento dos produtos/serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e que após a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria correspondente, será negociado o reajuste com relação ao dissídio, o qual será aplicado proporcionalmente ao valor da mão-de-obra fixado no contrato original.

II.IV. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.V Será acrescida à Cláusula IV, **DO PAGAMENTO**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 128/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

**Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).**


II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/08/2018 e findando-se em 14/08/2019.

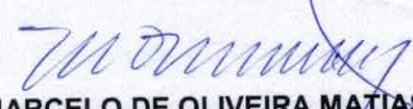
### III - DA RATIFICAÇÃO:

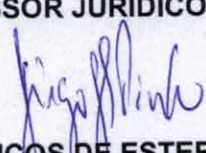
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017002510, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

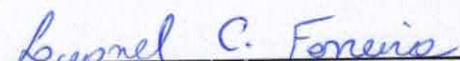
Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

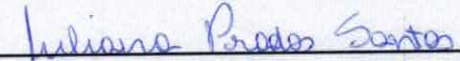
  
**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**  
**DIEGO DA SILVA GUIMARÃES PINTO**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 171/2018**

Objeto: A contratação de empresa especializada em **adequação e gestão** da **Central de Material Esterilizados – CME**, tudo para atender as necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI - HGG**, localizado na Av. Anhanguera, nº 6479, Setor Oeste, Goiânia/GO, visando satisfazer as atividades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Saúde:


LOTE 01.				
ITEM	UNID	QUANT. ESTIMA DA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL
1	Mês	12	<p><b>GESTÃO DA CME – Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG</b></p> <p>A empresa contratada deverá realizar a gestão de toda a Central Material Esterilizados – CME, disponibilizando insumos e os funcionários responsáveis pelos serviços executados na CME, incluindo auxiliares de processo, técnicos de enfermagem e enfermeiro.</p> <p><b>Obs.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionamento todos os dias da semana, 24 horas por dia;</li> <li>- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 anos, na forma da legislação vigente;</li> <li>- Produção estimada mensal: 500 cirurgias e 30 leitos de UTI;</li> <li>- A empresa deverá valorar/faturar o custo mensal considerando o valor fixo mensal com execução de até 500 cirurgias;</li> <li>- As Cirurgias eventualmente excedentes em um mês, serão faturados via item 02.</li> </ul>	R\$ 1.536.000,00
2	Cirurgias Excedentes	300	<p><b>Cirurgias Excedentes</b></p> <p>Produção cirurgica eventualmente excedente no mês e que demandará por maior trabalho na CME. O valor unitário deste item não pode ser maior que o valor proporcional mensal do item 1 (cálculo: valor mensal proposto dividido por 500 - desconto).</p>	R\$ 15.000,00
3	Mês	12	<p><b>Locação de Maquinário</b></p> <p>Para plena gestão da CME, deverão ser fornecidos pela Contratada, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>03 autoclaves à vapor de 500 litros;</li> <li>04 osmose reversas;</li> <li>03 equipamentos de secagem;</li> </ul>	R\$ 60.000,00

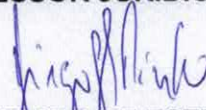
			01 steamer à vapor; 01 termodesinfectora (para higienização e desinfecção); Mobiliário e parque tecnológico com computadores, impressoras e leitores de código 2D.	
4	Mês	12	<p align="center"><b>Serviço de Manutenção</b></p> <p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos locados (Item 03) e dispostos para uso da CME, incluindo toda a mão-de-obra e peças de reposição, bem como contemplando as calibrações, qualificações.</p> <p>A empresa contratada para gestão plena da CME deverá deixar os fluxos, métodos e a estrutura física dentro das normas e legislações vigentes. Para tanto, a mesma deverá providenciar a adequação física do setor, conforme Projeto aprovado na Vigilância Sanitária sob o Projeto nº 2295 - Processo nº. 50299593/12.</p>	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 - (ITENS 1, 2, 3 E 4) = R\$ 1.647.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)</b>				

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

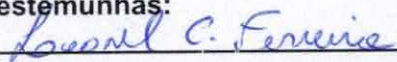
Goiânia/GO, 15 dias do mês de agosto de 2018.

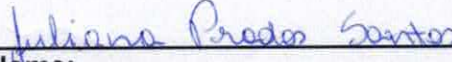
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**  
**DIEGO DA SILVA GUIMARÃES PINTO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
 Nome:  
 CPF/MF: 000.308.091-93

  
 Nome:  
 CPF/MF: 012.615.711-18